



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CONTRATO Nº 3/2020

CONTRATO DE - “P130/2019 – SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DE «P017/2019 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE CARVOEIRA»”. -----

---- Aos vinte sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, com a intervenção de [REDACTED] Técnico Superior e oficial público do Município de Ourém, por designação efetuada pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e conforme seu despacho, de 25 de outubro de 2017, é celebrado o presente contrato, em suporte informático, mediante certificado de assinatura eletrónica qualificada, dos seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO – Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, [REDACTED]

[REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município, em nome do qual outorga no presente contrato, nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- O Município de Ourém é titular do cartão de pessoa coletiva de direito público número 501 280 740.-----

SEGUNDO – Marisa Neto de Faria Neves, [REDACTED]

[REDACTED], sócia gerente da firma **ENFIPRO – ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJECTOS, LDA**, com sede na referida morada, com o número de matrícula e de pessoa coletiva 515 631 264, em nome da qual outorga no presente contrato, com poderes para o ato, em conformidade com a certidão permanente subscrita em 20 de fevereiro de 2020. -----

---- Pelo representante do primeiro outorgante foi dito: -----

Assinada digitalmente por VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS
Data: 2020.02.28 10:35:45 GMT

Assinada digitalmente por MARISA NETO DE FARIA NEVES
Data: 2020.02.28 15:12:11 GMT

----- Que, a Câmara Municipal que representa, em 16 de maio de 2019, deliberou emitir parecer prévio vinculativo à contratação da prestação de serviços, objeto do presente contrato, nos termos do n.º 7, do artigo 63.º, da Lei do Orçamento



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de Estado para 2019. -----

= Que, a Câmara Municipal, também, em reunião de 02 de dezembro de 2019, deliberou escolher o procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, com vista ao **“P130/2019 – Serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança da Empreitada de «P017/2019 – Construção do Centro Escolar de Carvoeira»”**. -----

= Que, em reunião da Câmara Municipal, de 17 de fevereiro de 2020, foi adjudicado à firma **ENFIPRO – ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJECTOS, LDA**, com sede na Rua dos Reis, n.º 74, Valada – 2495-658 Fátima, ora segundo outorgante, o **“P130/2019 – Serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança da Empreitada de «P017/2019 – Construção do Centro Escolar de Carvoeira»”**, pelo valor de 47.955,00€ (quarente e sete mil novecentos e cinquenta e cinco euros), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, conforme sua proposta de 23 de dezembro de 2019. -----

= Que, em reunião de Câmara, também, de 17 de fevereiro de 2020, do corrente ano, foi designado como gestor do contrato [REDACTED] nos termos do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos. -----

---- Por isso e em cumprimento da citada deliberação e de acordo com os poderes que a lei lhe confere, o primeiro outorgante adjudica ao segundo a prestação de serviços objeto do presente contrato pela importância de 47.955,00€ (quarente e sete mil novecentos e cinquenta e cinco euros) acrescida de I.V.A. à taxa legal em vigor, nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA – Na prestação de serviços objeto do presente contrato o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto no respetivo caderno de encargos e no seu Anexo I (cláusulas técnicas), que fazem parte integrante deste contrato, para todos os efeitos legais, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido, aceitando sem reservas, todas as suas cláusulas; -----

SEGUNDA – Pelo presente contrato o segundo outorgante, compromete-se a prestar o serviço relativo ao procedimento **“P130/2019 – Serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança da Empreitada de «P017/2019 – Construção do Centro Escolar de Carvoeira»”**, de acordo com a sua proposta de 23 de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

dezembro de 2019, que faz parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos legais, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido. -----

TERCEIRA – O presente contrato produz efeitos financeiros a partir da data da publicação, pela entidade adjudicante, no portal da internet dedicado aos contratos públicos, designadamente para efeitos de pagamento, tudo nos termos do artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos.-----

QUARTA – Em conformidade com a cláusula 10.ª do caderno de encargos, as quantias devidas pelo primeiro outorgante serão pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, por meio de cheque, transferência bancária ou dinheiro. -----

QUINTA – O prazo de vigência do presente contrato será em conformidade com a cláusula 4.ª do caderno de encargos, da seguinte forma: -----

= O contrato vigora durante 14 meses, sendo que:-----

- 12 meses de execução da obra; -----

- 2 meses para receção provisória, compilação técnica e conta da empreitada. -----

SEXTA – Para resolução de todos os litígios decorrentes do presente contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro, em conformidade com a cláusula 15.ª do caderno de encargos.-----

SÉTIMA – O encargo total do presente contrato a suportar pelo Município de Ourém é de 47.955,00€ (quarente e sete mil novecentos e cinquenta e cinco euros) acrescida de I.V.A. à taxa legal em vigor, com o número sequencial de compromisso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro) 23224/2020 e a classificação orçamental da dotação por onde esse encargo vai ser satisfeito é a seguinte: funcional – 211, orgânica – 02 e económica 07010305, sendo o saldo disponível em 19 de fevereiro de 2020 de 60.272,09€ e a dotação global de 1.726.000,00€. ---

OITAVA – O contrato está elaborado em dois exemplares, compostos por **quatro (4) páginas cada**, com os versos em branco, devidamente rubricadas, assinadas e seladas pelos respetivos representantes dos outorgantes, destinando-se um exemplar a cada um deles. -----

Pelo representante do segundo outorgante foi declarado que aceita para a sua representada, o presente contrato com todas as condições e que se obriga a cumpri-lo inteiramente.-----

Assinada digitalmente por VÍTOR MANUEL DE SOUSA
DIAS
Data: 2020.02.28 10:35:45 GMT

Assinada digitalmente por MARISA NETO DE FARIA NEVES
Data: 2020.02.28 15:31:21 GMT



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A minuta do presente contrato foi devidamente aprovada, por deliberação de Câmara, de 17 de fevereiro de 2020, conforme está legalmente fixado. -----

---- O segundo outorgante fez prova de que a sua representada tem a situação tributária regularizada e fez também prova de que tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social. -----

O Primeiro Outorgante

Assinado por : **LUÍS MIGUEL MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**
Num. de Identificação Civil: BI [REDACTED]
Data: 2020.02.28 09:47:59 Hora padrão de GMT



O Oficial Público

O Segundo Outorgante

Assinada digitalmente por VÍTOR MANUEL DE SOUSA
DIAS
Data: 2020.02.28 10:35:45 GMT

Assinada digitalmente por MARISA NETO DE FARIA NEVES
Data: 2020.02.28 15:31:21 GMT